



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 094/2022 - GP

Juara-MT, 02 de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 122/2022
Data: 02/02/2022 - Horário: 17:36
Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Valdir Leandro Cavichioli
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 005/2022 - Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências**, para apreciação em Regime de Urgência e posterior aprovação.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à douta apreciação de Vossas Excelências e seus dignos pares, nos Termos da Lei Orgânica do Município, o incluso Minuta de Projeto de Lei Municipal, que **Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.**

Considerando que essa abertura de crédito suplementar será utilizado recursos oriundos de Superávit Financeiro do Exercício de 2021, para atender:

- ✓ Aquisição de Equipamentos Permanentes para substituição de Semáforo.

O recurso será utilizado de superávit financeiro de 2021
, conforme demonstrado no quadro baixo:

FONTES DE RECURSOS	Saldo Balanço 2021	Saldo Utilizado	Saldo Disponível
00 - Recursos Ordinários	6.024.044,27	568.084,72	5.455.959,55
24 - Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	9.861.448,71	8.129.032,95	1.732.415,76
25 – Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	215.111,52	85.685,09	129.426,43

Segundo a LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal em seu parágrafo único do artigo 8º estabelece:

Art. 8º

(...)

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Ainda a LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 50 estabelece que:

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Por fim a Resolução do TCE nº 43/2013 em seu Anexo Único estabelece:
O Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício Anterior deve ser calculado por fonte ou destinação de recursos, uma vez que só pode ser utilizado como fonte de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação.

Portanto, faz necessário à inclusão de tal recurso no orçamento de 2022, conforme disposições da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos disponíveis de superávit financeiro oriundo de especificação e destinação de recurso próprio.

Vale ressaltar que, a vigência deste crédito especial fica restrita ao orçamento do exercício de 2022, e no projeto em apenso estamos indicando a importância, a espécie e a classificação das despesas.

Remeto à apreciação desta augusta Casa de Leis e seus Nobres Pares, o presente Projeto de Lei Municipal para deliberação dos Nobres Vereadores em Regime de Urgência, após as deliberações procedam a sua votação final.

É esta, pois, a justificativa que embasa a apresentação do presente Projeto de Lei.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 005/2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.963, de 10 de janeiro de 2022, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), na dotação abaixo discriminada:

06.005	Departamento de Infra Estrutura Urbana
15	Urbanismo
15.452	Serviços Urbanos
15.452.0029	Gestão da Infra Estrutura Urbana
15.452.0029	Conjunto de sinalização semaforica
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 430.000,00

Art. 2º As despesas decorrente do crédito especial de que trata o artigo 1º correrão por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 2.952, de 17 de dezembro de 2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.961, de 29 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual, para o período de 2022 a 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara/MT.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município